

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no §2º do art. 86 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando, as informações e os documentos constantes do Processo nº 2021/1365445,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, das funções junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, a contar de 1º de dezembro de 2021, o Procurador do Estado DIEGO LEÃO SAUMA CASTELO BRANCO.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO, pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 2 de fevereiro de 2022, para desempenhar suas funções junto às Câmaras de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 7.264/2009;

Considerando a indicação do membro constante nos Ofício nº 153/2022-GAB/SESPA, de 10 de janeiro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/40431,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, o membro a seguir nominado:

I-SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

Instituto Ambient-(IA)

Titular: MURILO MONTEIRO DE SOUZA

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, o membro a seguir nominado:

I-SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

Instituto Ambient-(IA)

Titular: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PINHEIRO

Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.123, de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1226431.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar da Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal, o representante a seguir nominado:

Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará (SETIPEP)

RODRIGO CLÁUDIO ELIAS RECH

Art. 2º Nomear para a Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal, o representante a seguir nominado:

Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará (SETIPEP)

ISRAEL GONÇALVES SANTIAGO

Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

Confere Moção de Aplausos aos agentes públicos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública em reconhecimento à atuação durante a pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando a excepcional atuação dos agentes públicos do Sistema Estadual de Segurança Pública - SIEDS, durante a crise deflagrada pela pandemia do SARS-COV- 2;

Considerando a decisão unânime do Conselho de Segurança Pública - CONSEP, na 368ª reunião ordinária;

Considerando a disponibilidade total que tais agentes públicos dispensaram à manutenção da ordem pública, trabalhando direta e ininterruptamente com os riscos inerentes à calamidade da COVID-19,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É conferida aos agentes públicos estaduais vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública a presente Moção de Aplausos pela atuação exemplar em defesa da ordem pública durante a pandemia da COVID-19, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2022/1157405,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora VANUZA CASAIS, ocupante do cargo de Professor Classe I, matrícula funcional nº 57221094/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0809155-32.2020.8.14.0000, impetrado por HELICLENE DA SILVA LIMA;

Considerando os termos do Ofício nº 003323/2021 - PGE-GAB-PCTA da Procuradoria Geral do Estado - PGE, de 6 de dezembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de dar cumprimento à decisão acima mencionada;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1426313,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, §1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata relacionada neste Decreto, para exercer, na condição sub judice, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A

15ª URE: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DISCIPLINA: FÍSICA

HELICLENE DA SILVA LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0023263-79.2014.8.14.0301, ajuizada por IVONILDO SEABRA LEDO;

Considerando os termos do Ofício nº 003414/2021 PGE-GAB-PCTA, de 21 de dezembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de dar cumprimento à decisão acima mencionada;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1014621,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar o Decreto de 7 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.730, de 8 de outubro de 2021, que nomeou IVONILDO SEABRA LEDO para o cargo de Economista na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, em cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Ordinária, Processo nº 0023263-79.2014.8.14.0301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração da servidora ISABELA RIBEIRO REIS CHARRO QUIRINO, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Comunicação Social, código GEP-DAS-011.4, ocorrida através do Decreto datado de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.797, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado